



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

= LEI MUNICIPAL N.º 1.933/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 =

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Ocaucu, autorizado a receber, a alienação por doação, do Departamento de Estrada de Rodagem - DER, o direito de domínio do imóvel compreendido por faixa de terra, com benfeitorias, integrante do trecho da rodovia estadual de acesso SPA-287/387, que liga Ocaucu à SP387 (BR 153), cuja faixa de domínio tem 2.060m de comprimento e 30,00m de largura, com área total de 61.800m<sup>2</sup> (sessenta e um mil e oitocentos metros quadrados) situado no município de Ocaucu, assim se descreve e identifica:

**Parágrafo 1.º** - O imóvel denominado **Área 01 parte da matrícula nº 2.612** - inicia no ponto **C1** cravado junto ao eixo da rodovia SPA-287/387 no km 3 coincidente com a estaca 113 e segue em linha reta sentido SP-387/PU de Ocaucu, numa distância de 1.324m confrontando com a propriedade do DER até encontrar com o ponto **D**, deste segue em linha reta numa distância de 284m confrontando com a propriedade do DER até encontrar com o ponto **E** cravado junto ao km 4,607 coincidente com a estaca 32+13,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **A** cravado junto à margem direita da rodovia SPA-287/387, deste vira à direita e segue em linha reta pela dita margem numa distância de 1.607m, confrontando com a propriedade de Elídio Bráulio de Menezes, até encontrar o ponto **B1** cravado junto à projeção do km 3 coincidente com a estaca 113, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **C1** inicial, encerrando uma área de 24.105m<sup>2</sup>;

**Parágrafo 2.º** - O imóvel denominado **Área 02 matrícula nº 2.611**- inicia no ponto **C** cravado junto ao eixo da rodovia SPA-287/387 no km 4,607 coincidente com a estaca 32+13,00m e segue em reta e curva sentido SP-387/PU de Ocaucu, numa distância de 457m confrontando com a propriedade do DER até encontrar com o ponto **D** cravado junto ao km 5,060 coincidente com a estaca 10, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com o P.U. de Ocaucu até encontrar o ponto **A** cravado junto à margem direita da rodovia SPA-287/387, deste vira à direita e segue em linha curva e reta pela dita margem numa distância de 444m, confrontando com a propriedade de Domingos Menegucci Palhada, até encontrar o ponto **B**, deste vira à direita e segue numa distância de 17m confrontando com a



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

propriedade do DER até encontrar o ponto **C** inicial, cravado junto ao eixo da rodovia SPA-287/387 no km 4,607 coincidente com a estaca 32+13m, encerrando uma área de 6.795m<sup>2</sup>;

**Parágrafo 3.º - O imóvel denominado Área 03 parte da matrícula nº 2.408** - inicia no ponto **E1** cravado junto à margem esquerda da rodovia SPA-287/387 na projeção do km 3 coincidente com a estaca 113 e segue em reta sentido SP-387/PU de Ocaucu, numa distância de 1.324m confrontando com a propriedade de David Destro e outros, até encontrar com o ponto **F** cravado junto à projeção do km 4,324 coincidente com a estaca 46+16,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 17m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **A** cravado junto eixo da rodovia SPA-287/387 no km 4,324, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 1.324m, confrontando com a propriedade do DER, até encontrar o ponto **B1** cravado junto ao km 3 coincidente com a estaca 113, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **E1** inicial, encerrando uma área de 19.860m<sup>2</sup>;

**Parágrafo 4.º - O imóvel denominado Área 04 matrícula nº 2.410-** inicia no ponto **C** cravado junto à margem esquerda da rodovia SPA-287/387 na projeção do km 4,324 coincidente com a estaca 46+16,00m e segue em reta sentido SP-387/PU de Ocaucu, numa distância de 300m confrontando com a propriedade de José Herculano Ramos, até encontrar com o ponto **D** cravado junto à projeção do km 4,607m coincidente com a estaca 32+13,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **A** cravado junto eixo da rodovia SPA-287/387 no km 4,607 coincidente com a estaca 32+13,00m, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 284m, confrontando com a propriedade do DER, até encontrar o ponto **B** cravado junto ao km 4,324 coincidente com a estaca 46+16,00m, deste vira à direita numa distância de 20m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **C** inicial, encerrando uma área de 4.245m<sup>2</sup>;

**Parágrafo 5.º - O imóvel denominado Área 05 matrícula nº 2.407** - inicia no ponto **C** cravado junto à margem esquerda da rodovia SPA-287/387 na projeção do km 4,607 coincidente com a estaca 32+13,00m e segue em reta e curva sentido SP-387/PU de Ocaucu, numa distância de 459m confrontando com a propriedade de Leonides Gomes, até encontrar com o ponto **D** cravado junto à projeção do km 5,060m coincidente com a estaca 10, deste vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **A** cravado junto eixo da rodovia SPA-287/387 no km 5,060 coincidente com a estaca 10, deste vira à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 456m, confrontando com a propriedade do DER, até encontrar o ponto **B** cravado junto ao km 4,607 coincidente com a estaca 32+13,00m, deste vira à direita numa distância de 15m confrontando com a propriedade do DER até encontrar o ponto **C** inicial, encerrando uma área de 6.795m<sup>2</sup>; que somando os perímetros de áreas 1, 2, 3, 4 e 5 acima especificados, encerra-se uma área total de **61.800m<sup>2</sup>**.

**Artigo 2.º** - O município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com benfeitorias nela introduzidas, independentemente de indenização.



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, suplementares se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

MUNICÍPIO DE OCAUCU 13 DE AGOSTO DE 2021.

---

*João Benedito Costa e Silva*

*- Prefeito Municipal -*

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

---

*Ademilson Ferreira de Araújo*

*- Secretário Municipal de Administração -*

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 10 de agosto de 2021 – Projeto de Lei n.º 046/2021 de 06 de agosto de 2021).